



Fundado em 08 de outubro de 1981
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos sob o nº 28996.020911/94-42

 /larpequenoleao_org

www.larpequenoleao.org.br

PLANO DE TRABALHO

Custeio de despesas em apoio ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de São Bernardo do Campo – FUMCAD/SBC.

Nome do Serviço: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Período de atendimento: 24 horas.

Dias da Semana: Ininterrupto.

Valor total: R\$ 240.000,00

Período de execução: até 12 meses

Número total de Atendidos: 60

Número total de Profissionais vinculados a execução direta do serviço: 43

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome: LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO			
CNPJ: 43.330.125/0001-92			
Endereço: Rua Francisco Visentainer, 610			
Bairro: Assunção			
Cidade: São Bernardo do Campo - SP		CEP:	
Telefone: (11) 4109-4001	E-mail:		
Registro CMAS: 09			
Registro CEBAS: portaria 62/2021		Vencimento do Registro CEBAS: 04/03/2024	
Utilidade publica	Municipal (x)	Estadual (x)	Federal (x) Portaria nº:

1.2 Dados do Presidente ou representante legal:

Nome: WALTER NOGUEIRA MAGALHÃES	
Data de Nascimento: 12/03/1961	Mandato: 2021 a 2024
RG: 15.634.735-0	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 040.687.838-29	
Rua: João Gross, 201 apto 222	
Bairro: Vila Gonçalves	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09725-040
Telefone: 9.8406-1327	E-mail: walternog@uol.com.br



Obs.: Preencher com os dados pessoais do representante legal.

1.3 Dados dos responsáveis Técnico:

Nome: Valéria Giolo do Prado	
RG: 17.587.616-2	Órgão Expedidor SSP/SP
CPF: 077.852.668-24	
Cargo: Coordenadora Técnica	
Telefone: 9.7371-2032	E-mail: coordtecnica@larpequenoleao.org.br

Nome: Sonia Maria Santin da Silva	
RG: 14.493.553	Órgão Expedidor SSP/SP
CPF: 045.762.168-05	
Cargo: Coordenadora Administrativa	
Telefone: 9.7544.4775	E-mail: administrativo@larpequenoleao.org.br

Alvará de funcionamento: (X) sim () não

Licença Sanitária (VISA): () sim (X) não

2. Justificativa

-O projeto apresentado visa superar as dificuldades financeiras, diante da situação emergencial em decorrência ao enfrentamento da Pandemia da COVID 19, tendo em vista os aumentos sucessivos dos alimentos, materiais de consumo, energia elétrica, gás, água, etc., e diminuição expressiva nas doações e captação de recursos próprio, faz-se necessário um aporte para superação das dificuldades vivenciadas pelos serviços de acolhimento em manter a qualidade do serviço prestado.

3. Objetivo Geral

- Diante da situação de calamidade pública em decorrência da Pandemia os recursos tornaram insuficiente para implementar algumas necessidades, apresentamos o projeto para garantir a qualidade do atendimento dos acolhidos e colaboradores, assim como continuar atendendo as orientações da organização Mundial de Saúde (OMS) e demais portarias.

4. Objetivos Específicos

-Proporcionar alimentação saudável para acolhidos;
-Intensificar a higienização da entidade de acolhimento como um todo, realizando os procedimentos de limpeza diário em todos os locais e frequente das superfícies mais tocadas, das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos



acolhidos e funcionários. Disponibilizando em todos os setores da entidade álcool gel, água e sabonete líquido para higienização das mãos.

-Auxílio para pagamento das contas de Utilidade Pública.

5. Execução

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos na unidade: 60	
Número de Profissionais vinculadas à execução direta do serviço: 43	
Rua: Francisco Visentainer, 610	
Bairro: Assunção	
Cidade: São Bernardo do Campo – SP	CEP: 09861-630
Telefone: 4109-2922 ou 4356-5285	E-mail: administrativo@larpequenoleao.org.br coordtecnica@larpequenoleao.org.br

Obs.: Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.

6. Estratégias de enfrentamento a serem desenvolvidas: (Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº 510/2021 CMDCA/SBC.)

Estratégias	Ações
Ampliação dos custos do serviço com despesas de custeio de alimentação.	Compra de alimentação;
Compra de insumos para proteção, crianças e adolescentes.	-Aquisição de materiais de limpeza e higiene e utensílios acondicionantes.
Ampliação dos custos do serviço com despesas de contas de Utilidade Públicas	Pagamento das contas e Utilidade Pública

7. Cronograma:

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação												
Compra de alimentos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Compras de produtos de limpeza	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pagamento de Utilidade Pública	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Handwritten signatures and initials in blue ink.





8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

8.1- Recursos Humanos:

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de contratação de RH temporário para reposição ou suplementação de profissionais.

Quant	Cargo ¹	Formação	Carga horária Mensal	Vinculo ²	Custo Mensal Total

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

² 1- Empregado 2- Autônomo

8.2- Recursos Materiais despesas:(detalhar)

(Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº 510/2021 CMDCA/SBC)

Qtde	Categoria - Gêneros Alimentícios	Valor total
	Alimentos perecíveis e não perecíveis	10.000,00
Qtde	Categoria - Outros materiais de consumo	
	Material de limpeza	3.600,00
Qtde	Categoria - Outros serviços de terceiros	
Qtde	Categoria - Utilidades Públicas	
	Energia Elétrica, Água e Gás	6.400,00
Qtde	Bens e materiais permanentes	

8.3 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FUMCAD /Despesas de Custeio¹:

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			
2 – Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral			

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 – Aplicação dos Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FUMCAD/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		
III	Medicamentos		
IV	Material médico e hospitalar (*)		
V	Gêneros Alimentícios	10.000,00	120.000,00
VI	Outros materiais de consumo	3.600,00	43.200,00
VII	Serviços médicos (*)		
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de imóveis		
X	Locações diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)	6.400,00	76.800,00
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes		
XIV	Obras		
XV	Despesas financeiras e bancárias		
XVI	Outras despesas		
TOTAL		20.000,00	240.000,00

(4) Verba: Municipal

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

9. Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1ª	R\$ 20.000,00
2ª	R\$ 20.000,00
3ª	R\$ 20.000,00
4ª	R\$ 20.000,00
5ª	R\$ 20.000,00
6ª	R\$ 20.000,00
7ª	R\$ 20.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Fundado em 08 de outubro de 1981
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos sob o nº 28996.020911/94-42

 /larpequenoleao_org

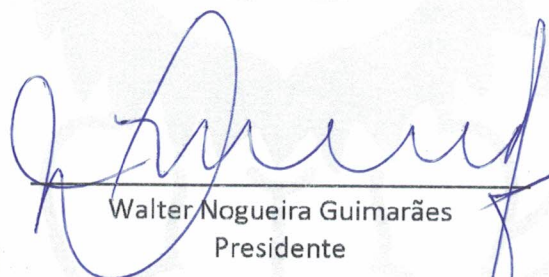
www.larpequenoleao.org.br

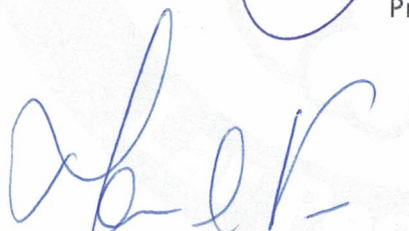
8ª	R\$ 20.000,00
9ª	R\$ 20.000,00
10ª	R\$ 20.000,00
11ª	R\$ 20.000,00
12ª	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 240.000,00


10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2021.


Walter Nogueira Guimarães
Presidente


Valéria Giolo do Prado
Responsável Técnico


Sônia Maria Santin da Silva
Responsável Técnico